



ATA N.º 18

REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE DIA 06 DE OUTUBRO DE 2026

(N.º 1 do Artigo 57, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro)

ABERTURA

Ao sexto dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e seis, pelas dez horas, no Salão Nobre dos Paços do Município, nesta vila de Almeida, realizou-se uma reunião ordinária da Câmara Municipal de Almeida, presidida e dirigida pelo Senhor Presidente da Câmara, António José Monteiro Machado, participando na mesma os Senhores Vereadores, Alcino Miguel Santos Morgado, Alexandre Manuel Fernandes Gonçalves, Isabel Maria dos Santos Pereira e Catarina Manuel Batista Vilhena de Carvalho.

Verificada a existência de quórum, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião, nos termos do ponto 1, do artigo 54.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece que os órgãos das autarquias só podem reunir e deliberar quando esteja presente a maioria do número legal dos seus membros.

I – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

1. Assuntos de Interesse Municipal;
2. Ata n.º 17, de reunião ordinária realizada dia 15 de setembro de 2026 - Apreciação e Votação;

II – PERÍODO DA ORDEM DO DIA

DELEGAÇÃO E SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS

1. Modificação aos Documentos Previsionais n.º 13/2026, Alteração ao Orçamento n.º 11 e Alteração às Grande Opções do Plano n.º 11 – Apreciação;

COMPARTICIPAÇÕES FINANCEIRAS

2. Comissão da Capeia Arraiana de Malhada Sorda 2026 – Apoio Financeiro – Apreciação e Votação;
3. Sporting Clube de Vilar Formoso – Apoio Financeiro de Fatos de Treino – Apreciação e Votação;

CONTRATOS

4. Proposta 16/2026 – Aquisição de Serviços de dinamização no âmbito das atividades do Projeto CLDS 5G Almeida + Incluída – Apreciação e Votação;

X
Levali.

EMPREITADAS

5. Minuta do 1.º Contrato Adicional referente à empreitada “Eficiência Energética na Piscina Municipal de Vilar Formoso” – Conhecimento e ratificação;
6. Minuta do 1.º Contrato Adicional referente à empreitada “Centro Interativo da Freguesia de Castelo Bom, Casa Abrigo, Salão Multiusos e Arrumos” – Conhecimento e ratificação;

DIVISÃO DE SAÚDE, AÇÃO SOCIAL, EDUCAÇÃO, DESPORTO E JUVENTUDE

7. Situação de Emergência Social SAAS – Enquadramento da assunção, pelo Município, de despesas de alojamento e alimentação de vítimas de violência doméstica no âmbito das competências transferidas em matéria de Ação social – Para apreciação e ratificação;
8. Protocolo de Cooperação CAF - Componente de Apoio à Família - Ano Letivo 2026/2027 – Apreciação e Votação;
9. Protocolo de Cooperação AAAF - Atividades de Animação e de Apoio à Família - Ano Letivo 2026/2027 – Apreciação e Votação;

ASSUNTO NÃO AGENDADO NA ORDEM DO DIA

10. Protocolo de Cooperação AEC'S - Atividades de Enriquecimento Curricular no 1.º Ciclo do Ensino Básico Ano Letivo 2026-2027 – Apreciação e Votação;
11. Protocolo de Colaboração entre o Agrupamento de Escolas de Almeida, a Associação Sócio Terapêutica de Almeida e o Município de Almeida – Operacionalização do Plano Individual de Transição do Aluno – Aprovação e Ratificação;
12. Auto de Consignação de empreitada “Requalificação de um Edifício em Vilar Formoso – Imaculada Business Center – Casa 43” – Conhecimento e Ratificação;
13. Prorrogação de Prazo de empreitada “Salão Polivalente da Amoreira” – Apreciação e Votação;
14. Prémio de Excelência Autárquica da Cidade Social – Para Conhecimento;

III – PERÍODO DE INTERVENÇÃO DE MUNICÍPIES

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

1. Assuntos de Interesse Municipal;

O Senhor Presidente propôs a introdução na Ordem do Dia de assuntos relativos a: 1) Protocolo de Cooperação Atividades de Enriquecimento Curricular no 1.º Ciclo do Ensino Básico

Ano Letivo 2026-2027, para apreciação e votação; Protocolo de Colaboração entre o Agrupamento de Escolas de Almeida, a Associação Sócio Terapêutica de Almeida e o Município de Almeida – Operacionalização do Plano Individual de Transição do Aluno, para aprovação e ratificação; Auto de Consignação da empreitada “Requalificação de um Edifício em Vilar Formoso – Imaculada Business Center – Casa 43”, para conhecimento e ratificação; Prorrogação de Prazo da empreitada “Salão Polivalente da Amoreira”, para apreciação e votação; Atribuição de Prémios de Excelência Autárquica da Cidade Social, para conhecimento.

Colocada a proposta à votação, o Executivo Municipal deliberou unanimemente pela integração das questões supramencionadas na ordem de trabalhos que transitam para a ordem do dia como pontos 10, 11, 12, 13 e 14, respetivamente.

Registou-se o pedido do Vereador Alexandre Gonçalves dirigido ao Presidente da Câmara para a disponibilização de dados sobre a “Casa Maribel”, mencionado em sede da Assembleia, sobre a qual percebeu que não é um projeto, mas sim um estudo já concluído. Em esclarecimento, o Senhor Presidente retificou a informação, esclarecendo que a situação se delinea de forma inversa: foi desenvolvido um estudo abrangente e estratégico para Vilar Formoso, no qual a «Casa Maribel» se encontra devidamente integrada, enquanto conceito, um estudo. Posteriormente, foi lançado o concurso para a aquisição do projeto, o qual já foi entregue. O estudo prévio também já foi submetido e reúne as condições para aprovação formal — a qual já ocorreu de forma preliminar —, ficando a decisão final dependente apenas da receção dos documentos de suporte devidamente atualizados. O Senhor Vereador retratou-se pelo lapso na interpretação do estado do processo. Contudo, requereu o acesso antecipado ao projeto antes de este ser submetido a reunião de câmara para aprovação final, um pedido que mereceu o registo e deferimento por parte do Senhor Presidente.

2. Ata n.º 17, de reunião ordinária pública realizada dia 15 de setembro de 2026 - Apreciação e Votação;

O Senhor Presidente da Câmara submeteu a Ata número dezassete da reunião de Câmara realizada dia quinze de setembro de 2026, com dispensa de leitura, em virtude de o respetivo texto ter sido previamente distribuído por todos os presentes, nos termos do disposto no art.º 4.º do Decreto Lei n.º 45362, de 21 de novembro de 1963.

Face ao exposto, e em concordância, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade aprovar a Ata n.º 17, de reunião ordinária realizada dia 15 de setembro de 2026.

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

DELEGAÇÃO E SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS

X
Vilhelma

1. Modificação aos Documentos Previsionais n.º 13/2026, Alteração ao Orçamento n.º 11 e Alteração às Grande Opções do Plano n.º 11 – Apreciação;

Pelo Senhor Presidente foi presente para conhecimento, a Modificação aos Documentos Previsionais n.º 13/2026, a Alteração ao Orçamento n.º 11 e a Alteração às Grandes Opções do Plano n.º 11.

O Senhor Presidente usou a palavra para prestar esclarecimentos sobre a Modificação em apreço, referindo que a mesma resulta da necessidade de reforço na Zona Recreativa da Escola de Nave de Haver (projeto), Alteração do edifício da Escola Primária em Nave de Haver (trabalhos complementares, incluindo a instalação de rampa de acesso para mobilidade condicionada), Reorganização da Feira Mensal de Vilar Formoso (projeto), Renovação de Auto CAD e de licenças de Software Informático. A Vereadora Catarina Vilhena solicitou alguns esclarecimentos, nomeadamente em relação à rubrica “Projetos Diversos” e “Aquisição de Serviços”, tendo sido esclarecido que a constituía o Projeto da Central de Camionagem Internacional. O Presidente da Câmara esclareceu os objetivos do projeto, sublinhando que, face à existência de edifícios abandonados na zona fronteiriça e ao ordenamento deficiente do estacionamento por parte dos operadores, esta intervenção detém um forte potencial para revitalizar a fronteira portuguesa e espanhola.

Sem solicitação de mais esclarecimentos, o Executivo Municipal tomou conhecimento do referido documento.

COMPARTICIPAÇÕES FINANCEIRAS

2. Comissão da Capeia Arraiana de Malhada Sorda 2026 – Apoio Financeiro – Apreciação e Votação;

Pelo Senhor Presidente foi presente um email da Comissão de Festas da Capeia Arraiana, de Malhada Sorda, datado de 21 de agosto de 2026, onde apresentaram um pedido de apoio financeiro, para apoiar nas despesas com a realização de eventos taurinos, realizados nos dias 22 e 23 de agosto de 2026, particularmente com despesas com a contratação de equipa médica. Face ao exposto, o Senhor Presidente solicitou, primeiramente, que ficasse exarado em ata o seu pedido de escusa pela apresentação tardia do pedido nesta reunião de Câmara, esclarecendo que tal se deveu a uma confusão involuntária com o requerimento submetido na época da Páscoa. Em segundo lugar, propôs ao Executivo Municipal, a atribuição de uma comparticipação financeira à Comissão de Festas da Capeia Arraiana 2026, da freguesia de Malhada Sorda, no montante global de 3.000,00€ (três mil euros), cuja verba se destina, exclusivamente, a apoiar a realização das seguintes atividades tradicionais: 2.500,00€ (dois mil e quinhentos euros) para a realização do Encerro a Cavalo e 500,00€ (quinhentos euros) para a

X
Capeia

realização da Garraiada, esclarecendo que a presente comparticipação consagra o apoio habitual do Município à preservação e manutenção das tradições locais, não contemplando o pedido formulado pela Comissão afeta às despesas decorrentes da aquisição de serviços de equipa médica.

O Vereador Alexandre Gonçalves salientou que a elaboração do referido pedido implica uma responsabilidade partilhada, com a qual discorda, pois, a aquisição da assistência médica está inata ao pedido de licenciamento deste tipo de atividade, esclarecendo que o apoio financeiro se deve destinar apenas à Capeia.

O Senhor Presidente manifestou o seu acolhimento à observação apresentada pelo Senhor Vereador, ressaltando, no entanto, que o cenário apontado não se confirma, sublinhando que o quadro regulamentar para a organização de eventos taurinos em Portugal ainda não se encontra devidamente consolidado.

Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar à Comissão de Festas da Capeia Arraiana 2026, de Malhada Sorda, uma comparticipação financeira de 2500,00€ (dois mil e quinhentos euros), destinada a participar a realização de Encerro a Cavalo e 500,00€ (quinhentos euros) para a realização de Garraiada.

Mais se deliberou que a atribuição e o subsequente pagamento do apoio financeiro destinado aos eventos taurinos submetidos a apreciação ficam estritamente condicionados à apresentação, por parte da Comissão Organizadora, de evidências documentais que atestem a plena regularização dos licenciamentos legais aplicáveis, bem como a celebração da respetiva apólice de seguro obrigatório junto da Divisão Administrativa e Financeira. Sob pena de revogação imediata do procedimento de liquidação do montante em apreço, adverte-se que o incumprimento das referidas condicionantes ou a não submissão da documentação exigida obstará ao pagamento do apoio financeiro.

3. Sporting Clube de Vilar Formoso – Apoio Financeiro de Fatos de Treino – Apreciação e Votação;

Foi presente pelo Senhor Presidente, um e-mail datado de 20 de setembro de 2026, Sporting Clube de Vilar Formoso, a solicitar um apoio financeiro para a aquisição de 150 (cento e cinquenta) fatos de treino para atletas, equipa técnica e direção. Para o efeito foi anexado orçamento no valor de 2946,00€ (dois mil novecentos e quarenta e seis euros), sem IVA incluído.

Propôs o Senhor Presidente que fosse concedido ao Sporting Clube de Vilar Formoso um subsídio correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor orçamentado, deduzido do IVA, destinado a participar a aquisição de 150 (cento e cinquenta) fatos de treino para atletas,

equipa técnica e direção, perfazendo o montante global de 1 473,00€ (mil quatrocentos e setenta e três euros). Mais propõe que o Município manifeste abertura institucional idêntica para apoiar, com o mesmo propósito, a Associação Cultural Desportiva Estrela de Almeida, salvaguardando-se, em ambos os casos, a obrigação de publicidade visível das marcas institucionais do Município nos referidos equipamentos.

O Vereador Alexandre Gonçalves manifestou a sua concordância com a proposta do Senhor Presidente, nomeadamente na abertura institucional para também apoiar o ACDEA. Relativamente ao teor da mesma, referiu ter conhecimento de que a Junta de Freguesia de Vilar Formoso já deliberou sobre a atribuição do referido apoio, assinalando, contudo, que o montante aí fixado contemplou o IVA, aspeto sobre o qual solicitou esclarecimentos. Em resposta, o Presidente da Câmara Municipal esclareceu que, ao confirmar-se a atribuição do apoio nesses moldes, tal procedimento está em desconformidade.

Submetida a votação, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade, aprovar a proposta do Senhor Presidente da Câmara nos termos exatos em que foi exarada.

CONTRATOS

4. Proposta 16/2026 – Aquisição de Serviços de dinamização no âmbito das atividades do Projeto CLDS 5G Almeida + Incluída – Apreciação e Votação;

Pelo Senhor Presidente foi presente a proposta número 16/2026, relativa à “Aquisição de Serviços de dinamização no âmbito das atividades do Projeto CLDS 5G Almeida +Incluída”, propondo ser emitido pelo Executivo o respetivo parecer prévio vinculativo para celebração de contrato.

“No âmbito do Programa CLDS 5G Almeida + Inclusiva, o Eixo III: Promoção da autonomia, envelhecimento ativo e longevidade que tem como objetivo principal criar respostas de proximidade que promovam a qualidade de vida da população sénior, incentivando o seu bem-estar físico, social e emocional, prevenindo situações de isolamento e fomentando a participação ativa na comunidade. A Ação Estrela Maior integra um conjunto de atividades ligadas à população idosa do concelho, com vista ao reforço da sua autonomia, valorização pessoal e envolvimento social. Entre estas atividades encontra-se a Oficina de Artes, que visa proporcionar momentos de expressão criativa, desenvolvimento de competências manuais e artísticas, bem como oportunidades de convívio e partilha de saberes entre os participantes. A dinamização desta oficina exige competências técnicas e artísticas específicas, capazes de: estimular a expressão criativa e imaginação dos participantes, promover a manutenção de capacidades cognitivas e motoras finas, fundamentais para a autonomia e envelhecimento; criar um ambiente inclusivo e motivador, que incentive a participação ativa de todos, favorecer a

3
Canele

interação social e o fortalecimento de laços comunitários, contribuindo para o combate ao isolamento, valorizar o património artístico local, incorporando técnicas e expressões tradicionais. A contratação de um dinamizador de atelier/oficina de artes justifica-se, assim, pela necessidade de assegurar a qualidade pedagógica e criativa das sessões, garantindo que estas tenham impacto positivo no bem-estar, autoestima e saúde dos participantes.”

Assim, propõe-se à apreciação do Executivo Municipal, os seguintes considerandos:

a) Que se atente a prestação de serviços em apreço na modalidade de contrato de avença, execução de trabalho não subordinado, para o qual se revela inconveniente o recurso a qualquer modalidade de vínculo de emprego público;

b) Que a contratação em causa se revela necessária e fundamental para as atividades, atribuições e competências do Município;

c) Que não existe no Município, pessoal especializado para desempenhar as referidas funções, revelando-se inconveniente o recurso à modalidade de relação jurídica de emprego público;

d) Que o Município acautelou o facto de estar contemplada a aquisição no Orçamento Municipal, classificada na rubrica 0111 0010107;

e) A emissão, por força da conjugação do disposto no n.º 2 do artigo 32.º da LTFP e n.º 6 do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, de autorização prévia favorável relativamente ao Ajuste Direto para celebração de contrato de prestação de serviço na modalidade de avença, com prazo contratual até 30 de junho de 2027, com Raquel Ribeiro Garcês Caramelo, uma vez que se encontram reunidos todos os requisitos previstos no n.º 1 do artigo 32.º da LTFP, aprovado em anexo à Lei n.º 35/20214, de 20 de julho e Código dos Contratos Públicos.

Em face da proposta apresentada, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, emitir parecer prévio vinculativo favorável à proposta 16/2026, relativamente ao Ajuste Direto para celebração do contrato de prestação de serviços de Avença, com prazo contratual até 30 de junho de 2027 e pelo valor global de 9.250,00€ (nove mil duzentos e cinquenta euros), acrescidos do IVA à taxa legal em vigor, se aplicável, com Raquel Ribeiro Garcês Caramelo, considerando a contratação em causa necessária e fundamental para desempenhar as funções, e não existindo no Município, pessoal especializado para as desempenhar.

EMPREITADAS

5. Minuta do 1.º Contrato Adicional referente à empreitada “Eficiência Energética na Piscina Municipal de Vilar Formoso” – Conhecimento e ratificação;

Foi presente para conhecimento e ratificação do Executivo Municipal, a proposta do Senhor Presidente da Minuta do 1.º Contrato Adicional referente à empreitada “Eficiência Energética na Piscina Municipal de Vilar Formoso”, aprovado por despacho de 18 de setembro de 2026.

A Câmara Municipal, após analisar os documentos apresentados e verificada a conformidade legal do procedimento face ao Código dos Contratos Públicos, tomou conhecimento e ratificou a minuta do Primeiro Contrato Adicional a celebrar com Norinstelnor – Instalações Especiais Lda.

6. Minuta do 1.º Contrato Adicional referente à empreitada “Centro Interativo da Freguesia de Castelo Bom, Casa Abrigo, Salão Multiusos e Arrumos” – Conhecimento e ratificação;

Foi presente para conhecimento e ratificação do Executivo Municipal, a proposta do Senhor Presidente da Minuta do 1.º Contrato Adicional referente à empreitada “Centro Interativo da Freguesia de Castelo Bom, Casa Abrigo, Salão Multiusos e Arrumos”, aprovado por despacho de 21 de setembro de 2026.

A Câmara Municipal, após analisar os documentos apresentados e verificada a conformidade legal do procedimento face ao Código dos Contratos Públicos, tomou conhecimento e ratificou a minuta do Primeiro Contrato Adicional a celebrar com Biosfera – Construções Unipessoal Lda.

DIVISÃO DE SAÚDE, AÇÃO SOCIAL, EDUCAÇÃO, DESPORTO E JUVENTUDE

7. Situação de Emergência Social SAAS – Enquadramento da assunção, pelo Município, de despesas de alojamento e alimentação de vítimas de violência doméstica no âmbito das competências transferidas em matéria de Ação social – Para apreciação e ratificação;

Pelo Senhor Presidente foi presente o Despacho datado de 22 de setembro de 2026 onde se determina o pagamento de despesas e o envio do assunto ao conhecimento e ratificação do Executivo Municipal, na sequência de Situação de Emergência Social SAAS.

O enquadramento da assunção, pelo Município, de despesas de alojamento e alimentação de vítimas de violência doméstica no âmbito das competências transferidas em matéria de Ação social é suportado pela Informação da Técnica Superior Marta Pereira, datada de 22 de setembro de 2026, na qual se refere que: *“Considerando que se trata de uma despesa municipal assumida para dar resposta a uma emergência social, entendendo que a decisão deve ser tomada pela Câmara Municipal, por deliberação, sobretudo quando não existe regulamento que discipline estas situações. Todavia, verifica-se o enquadramento da presente despesa, de carácter urgente e inadiável, no artigo 9.º do decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na sua redação atual, por se tratar de uma situação de emergência social decorrente de violência doméstica, que exigiu uma intervenção imediata para salvaguarda da segurança e proteção da vítima. Neste contexto, e atendendo à urgência comprovada da situação poderá o Presidente determinar a realização da despesa, até ao limite legalmente previsto (dez mil euros/mês), sendo a assunção do compromisso efetuada até ao 5.º dia útil após a realização da despesa,*

devendo o respetivo processo ser posteriormente submetido ao órgão executivo para conhecimento e, se aplicável, ratificação do ato praticado...Assim, considerando, a situação de emergência social devidamente sinalizada pelos serviços competentes: A necessidade de proteção imediata da vítima; As competências municipais de intervenção social em situações de vulnerabilidade e emergência social; O interesse público subjacente à salvaguarda da integridade física, segurança e bem-estar da pessoa em situação de risco; foi assegurado pelo Município de Almeida:

Serviço de refeição (almoço e jantar) no dia 17/09, no valor de 90,00€;

Serviço de Alojamento do dia 17/09, no valor de 90,00€;

Serviço de refeição (almoço e jantar) no dia 18/09, no valor de 90,00€;

Serviço de Alojamento do dia 18/09, no valor de 90,00€;

Serviço de refeição (almoço) do dia 19/09, no valor de 45,00€;

Serviço de alojamento do dia 19/09, no valor de 90€,

Totalizando 495,00€ (quatrocentos e noventa e cinco euros)."

O Presidente salientou a frequência crescente com que a Câmara é confrontada com tais exigências, lamentando a morosidade na resposta por parte da Segurança Social.

A Câmara Municipal, tendo em conta a informação prestada pelos Serviços deliberou, por unanimidade, aprovar e validar a intervenção efetuada em contexto de emergência social, e autorizar a regularização da despesa correspondente ao serviço de alojamento e de refeições prestados pela unidade hoteleira, mediante a apresentação de comprovativos de despesa.

8. Protocolo de Cooperação CAF - Componente de Apoio à Família - Ano Letivo 2026/2027 – Apreciação e Votação;

O Presidente da Câmara explicou que o presente Protocolo tem por objeto, *"regular os termos de cooperação entre o Município de Almeida, o Agrupamento de Escolas de Almeida e o Centro Lúdico, Cultural e Social de Vilar Formoso, tendo em vista a oferta do serviço da Componente de Apoio à Família, adiante designada de CAF, nos períodos letivos e nos períodos de interrupção letiva de 2026/2027"*, assumindo-se a autarquia como entidade promotora da CAF, enquanto resposta social de apoio à família e estratégia complementar do sistema educativo.

Apreciado e submetido a votação, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Protocolo de Cooperação CAF - Componente de Apoio à Família - Ano Letivo 2026/2027, nos exatos termos consignados e determinar à Divisão de Saúde, Ação Social, Educação, Desporto e Juventude do Município de Almeida, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais indispensáveis à execução da presente deliberação.

9. Protocolo de Cooperação AAAF - Atividades de Animação e de Apoio à Família - Ano Letivo 2026/2027 – Apreciação e Votação;

O Presidente da Câmara explicou que o presente Protocolo visa estabelecer os *“termos e condições em que os outorgantes Município de Almeida e Agrupamento de Escolas de Almeida se comprometem a assegurar o funcionamento da componente não letiva ou social, nos Jardins de Infância integrados na Escola Básica e Secundária Dr. José Casimiro Matias e na Escola Básica de Vilar Formoso, adiante designada como A.A.A.F - Atividades de Animação e de Apoio à Família”*. O Município assume-se como entidade promotora da A.A.A.F., enquanto resposta social de apoio às crianças e famílias, proporcionando atividades e uma permanência facilitadora da conciliação entre a vida profissional e familiar.

Apreciado e submetido a votação, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Protocolo de Cooperação AAAF - Atividades de Animação e de Apoio à Família - Ano Letivo 2026/2027, nos exatos termos consignados e determinar à Divisão de Saúde, Ação Social, Educação, Desporto e Juventude do Município de Almeida, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais indispensáveis à execução da presente deliberação.

ASSUNTO NÃO AGENDADO NA ORDEM DO DIA

10. Protocolo de Cooperação AEC's - Atividades de Enriquecimento Curricular no 1.º Ciclo do Ensino Básico Ano Letivo 2026-2027 – Apreciação e Votação;

O Presidente da Câmara explicou que o Protocolo de Cooperação – Atividades de Enriquecimento Curricular no 1.º Ciclo do Ensino Básico Ano Letivo 2026/2027, a celebrar entre o Município de Almeida e o Agrupamento de Escolas de Almeida visa *“regular os termos de cooperação entre as duas entidades, tendo em vista a oferta das Atividades de Enriquecimento Curricular (A.E.C.) para os alunos que frequentam o 1.º Ciclo do Ensino Básico do Agrupamento de Escolas de Almeida”*.

Apreciado e submetido a votação, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Protocolo de Cooperação AEC's - Atividades de Enriquecimento Curricular no 1.º Ciclo do Ensino Básico Ano Letivo 2026-2027, nos exatos termos consignados e determinar à Divisão de Saúde, Ação Social, Educação, Desporto e Juventude do Município de Almeida, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais indispensáveis à execução da presente deliberação.

11. Protocolo de Colaboração entre Município de Almeida, Agrupamento de Escolas de Almeida e Associação Sócio Terapêutica de Almeida (ASTA) – Aprovação e Votação;

X
Carvalho

O Senhor Presidente submeteu a apreciação do Executivo Municipal, o Protocolo de Colaboração entre o Município de Almeida, Agrupamento de Escolas de Almeida e Associação Sócio Terapêutica de Almeida (ASTA), o qual tem por objetivo, definir a operacionalização do PIT - Plano Individual de Transição – do aluno Paulo*, a realizar na ASTA, definindo a periodicidade de vigências, forma de execução, horário, formas de avaliação, obrigação das partes, acompanhamento do protocolo e honorários, e cuja vigência decorre desde a data de assinatura até ao final do ano letivo 2026/2027.

Submetido a votação, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, acolher e aprovar o teor do Protocolo nos exatos termos consignados, e determinar à Divisão Administrativa e Financeira e à Divisão de Saúde, Ação Social, Educação, Desporto e Juventude, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, materiais e financeiros inerentes à integral execução da presente deliberação.

12. Auto de Consignação de empreitada “Requalificação de um Edifício em Vilar Formoso – Raia Fab Lab” – Conhecimento e Ratificação;

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, apresentou o Auto de Consignação da empreitada de “Requalificação de um Edifício em Vilar Formoso – Raia Fab Lab”, formalizado em 24 de setembro de 2026 com a empresa "Construções Jaime Mendo – Sociedade Unipessoal Lda”, propondo a respetiva ratificação, nos termos da legislação em vigor e das competências próprias do órgão.

A Câmara Municipal, após análise, tomou conhecimento do Auto de Consignação nos seus termos exatos, ratificando o ato praticado.

13. Auto de Consignação de empreitada “Requalificação de um Edifício em Vilar Formoso – Imaculada Business Center – Casa 43” – Conhecimento e Ratificação;

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, apresentou o Auto de Consignação da empreitada de “Requalificação de um Edifício em Vilar Formoso – Imaculada Business Center – Casa 43”, formalizado em 24 de setembro de 2026 com a empresa "Samuel Augusto, Lda.”, propondo a respetiva ratificação, nos termos da legislação em vigor e das competências próprias do órgão.

A Câmara Municipal, após análise, tomou conhecimento do Auto de Consignação nos seus termos exatos, ratificando o ato praticado.

13. Prorrogação de Prazo de empreitada “Salão Polivalente da Amoreira” – Apreciação e Votação;

X
Imeli

Foi presente à reunião a proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal para apreciação e votação, acompanhada da respetiva informação técnica do Departamento de Obras Municipais, sugerindo o deferimento do pedido de uma quarta prorrogação graciosa do prazo de execução, por 29 dias, compreendidos entre 11/09/2026 e 09/10/2026, mantendo-se a mesma imputável ao empreiteiro, bem como, a aprovação do novo plano de trabalhos apresentado pelo adjudicatário, ajustado ao novo prazo de execução, solicitado pelo requerente Construções Jaime Mendo – Sociedade Unipessoal Lda.

Transcreve-se infra a referida informação:

“Na sequência do pedido de prorrogação do prazo de execução datado de 09/09/2026, com o registo n.º 8763 de 15/09/2026, apresentado pelo adjudicatário da empreitada em epígrafe, informa-se o seguinte:

- 1. A empreitada “Salão Polivalente da Amoreira” foi consignada em 27/06/2024, com um prazo contratual de execução de 540 dias, tendo sido objeto de uma primeira prorrogação graciosa de 160 dias, passando o prazo de execução a terminar em 28/05/2026.*
- 2. Na sequência da necessidade de execução de trabalhos complementares, entretanto objeto de análise e aprovação, foi concedida uma segunda prorrogação do prazo de execução por 75 dias, tendo sido fixado o termo da empreitada em 11/08/2026.*
- 3. Posteriormente, na sequência de novo pedido apresentado pelo adjudicatário, foi concedida uma terceira prorrogação graciosa do prazo de execução, por 30 dias, compreendidos entre 12/08/2026 e 10/09/2026, mantendo-se a mesma imputável ao empreiteiro.*
- 4. A referida terceira prorrogação teve por fundamento os constrangimentos alegados pelo adjudicatário na cadeia de abastecimento, nomeadamente atrasos no fornecimento de materiais e equipamentos necessários à execução da empreitada.*
- 5. Na sequência da terceira prorrogação, o adjudicatário apresentou um plano de trabalhos ajustado ao novo prazo de execução, o qual mereceu parecer favorável da Fiscalização.*
- 6. Não obstante, verifica-se que o plano de trabalhos então apresentado não foi integralmente cumprido, não tendo sido possível concluir a empreitada até ao termo do prazo anteriormente estabelecido, em 10/09/2026.*
- 7. O adjudicatário vem agora solicitar uma quarta prorrogação do prazo de execução, pelo período de 29 dias, fundamentando o pedido, novamente, na existência de constrangimentos severos e generalizados na cadeia de abastecimento, alegando atrasos no fornecimento de materiais e equipamentos, apesar das encomendas efetuadas atempadamente e das diligências desenvolvidas junto dos respetivos fornecedores.*

X
Loreli

8. Verifica-se, contudo, que, apesar do plano de trabalhos ajustado então apresentado e objeto de parecer favorável da Fiscalização, não foi possível cumprir integralmente a programação estabelecida, permanecendo trabalhos por concluir.

9. Assim, a alegação apresentada pelo adjudicatário de que os factos invocados constituem circunstâncias “legítimas e não imputáveis ao empreiteiro” não permite, por si só, afastar a responsabilidade do mesmo pelo incumprimento do prazo contratual, devendo ser considerada a responsabilidade do adjudicatário pela organização, planeamento e gestão dos meios necessários à execução da empreitada.

10. Não obstante o anteriormente exposto, considerando o estado atual da empreitada e a necessidade de assegurar a conclusão integral dos trabalhos, considera-se tecnicamente admissível a concessão de um período adicional de 29 dias, de modo a permitir a conclusão dos trabalhos ainda em falta.

11. Face às circunstâncias descritas, considera-se que a presente prorrogação deverá assumir natureza graciosa e ser imputável ao empreiteiro, não constituindo a sua concessão qualquer reconhecimento, por parte do dono da obra, de que os factos invocados pelo adjudicatário constituam causas de atraso não imputáveis ao mesmo.

12. O adjudicatário apresentou, conjuntamente com o pedido de prorrogação, novo plano de trabalhos ajustado ao prazo solicitado, considerando-se que a programação apresentada permite, em termos de planeamento, a conclusão dos trabalhos ainda em falta no período de 29 dias proposto.

13. Atendendo a que a presente prorrogação é considerada graciosa e imputável ao empreiteiro, não haverá lugar a qualquer acréscimo de valor decorrente da revisão de preços relativamente ao período correspondente à presente prorrogação, nos termos do n.º 2 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro, na sua redação atual.

14. Nestes termos, propõe-se a concessão de uma quarta prorrogação graciosa do prazo de execução, por 29 dias, compreendidos entre 11/09/2026 e 09/10/2026, mantendo-se a mesma imputável ao empreiteiro. Propõe-se ainda a aprovação do novo plano de trabalhos apresentado pelo adjudicatário, ajustado ao novo prazo de execução.

À consideração da Câmara.”

Proposto a votação, Câmara Municipal deliberou, por maioria, com a abstenção dos Vereadores do Partido Socialista, Catarina Vilhena e Alexandre Gonçalves, aprovar a proposta e, consequentemente, deferir o pedido de prorrogação do prazo por mais vinte e nove dias, nos exatos termos sugeridos na informação técnica dos serviços municipais.

14. Prémio de Excelência Autárquica da Cidade Social – Para Conhecimento;

O Presidente da Câmara informou o Executivo Municipal que o Município de Almeida foi distinguido com o Prémio de Excelência Autárquica 2026 DIAMANTE, na área de Desporto pelos projetos/programas “AEC’s Atividade Física e Desportiva/Natação/Hipismo” e “Mexa-se com Alma”, e com o Prémio de Excelência Autárquica 2026 OURO, na área da Cultura pelo projeto/programa “Danças Históricas – Restauração Oitocentista”. Cedeu, de seguida, a palavra ao Senhor Vice-Presidente Alcino Morgado, que no uso da palavra explicou que a entrega das distinções decorreu em Lagoa e Portimão, nos dias 1 e 2 de outubro, no âmbito do IV Congresso da Cidade Social, onde se reuniram autarcas, dirigentes, técnicos e especialistas de diferentes áreas da intervenção local. Clarificou que, criado em 2024, o Prémio de Excelência Autárquica tem como objetivo reconhecer, valorizar e dar visibilidade às boas práticas desenvolvidas pelas autarquias portuguesas, enquanto agentes de proximidade, inovação e desenvolvimento dos territórios e distingue atividades, iniciativas, projetos e programas que revelem uma gestão eficiente, inovadora e orientada para resultados, contribuindo para o bem-estar das comunidades, para a melhoria da qualidade de vida dos cidadãos e para a valorização dos recursos, identidades e potencialidades dos territórios. Mais informou, que a atribuição do Reconhecimento Ouro “Danças Históricas – Restauração Oitocentista” traduz o reconhecimento da qualidade, impacto e relevância da iniciativa apresentada pelo Município de Almeida e que a atribuição do Reconhecimento Diamante “AEC’s Atividade Física e Desportiva/Natação/Hipismo” e “Mexa-se com Alma” valoriza, em particular, a capacidade da autarquia para implementar ou definir ações de melhoria contínua, preventiva ou corretiva, procurando tornar os seus programas e serviços progressivamente mais eficazes, eficientes e adequados às necessidades da comunidade. As distinções atribuídas à Autarquia de Almeida reconhecem não apenas o mérito de uma iniciativa concreta, mas também o trabalho desenvolvido pelas equipas técnicas, responsáveis políticos e parceiros envolvidos na sua conceção e implementação.

PERÍODO DE INTERVENÇÃO DE MUNÍCIPIES

Não se verificou a presença de público.

ENCERRAMENTO

As deliberações constantes desta ata foram aprovadas em minuta, para efeitos de execução imediata.

Não havendo mais assuntos a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião pelas dez horas e quarenta minutos, da qual, para constar, se lavrou a presente ata que vai ser assinada nos termos da Lei, na reunião seguinte, pelo Senhor Presidente e por mim, Lara Catarina Pereira Gomes, Assistente Técnica da Divisão Administrativa e Financeira, que a subscrevi.

O Presidente da Câmara



Eng.º António José Monteiro Machado

A Assistente Técnica



Lara Catarina Pereira Gomes